

PORTARIA Nº 685, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 25, do Decreto nº 31.793, de 11 de junho de 2010 e considerando o contido no processo 054.002.035/2015, RESOLVE: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, c/c os artigos 37, inciso I, 39, § 1º e 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º Sargento PM EDVALDO FRANCISCO NASCIMENTO, matrícula 13.581/X, da reserva remunerada, falecido em 03 de setembro de 2015, integralmente para filho, menor, WALLYSON MATIAS NASCIMENTO, a contar da data do óbito.

NÉVITON PEREIRA JÚNIOR

PORTARIA Nº 686, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 25, do Decreto nº 31.793, de 11 de junho de 2010 e considerando o contido no processo 054.003.211/1991, RESOLVE: REVER a Portaria DIPC nº 616, de 13 de julho de 2015, para conceder, na forma dos artigos 7º, inciso II, 9º, § 1º, 24, caput, este regulamentado pelo artigo 48, alínea "b", do Decreto nº 49.096/60, 28 e 29, alínea "b", da Lei nº 3.765/60; 71, alínea "b", da Lei nº 6.023/74; e 141, da Lei nº 7.289/84, o benefício da Pensão Militar legado pelo Subtenente PM ORLANDO GUIMARÃES MALTA, matrícula 00.627/0, reformado com proventos de 2º Tenente PM, falecido em 15 de novembro de 1991, na proporção de 1/4 (um quarto), per si, para as filhas: ROSIMÉRI BARROS MALTA, ROSANA BARROS MALTA GOMES, ROSILÉA BARROS MALTA e ROSELI BARROS MALTA GROSSO, a contar de 10 de setembro de 2015, data de protocolização do último requerimento.

NÉVITON PEREIRA JÚNIOR

PORTARIA Nº 687, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 25, do Decreto nº 31.793, de 11 de junho de 2010 e considerando o contido no processo 054.001.071/2012, RESOLVE: EXCLUIR da condição de Pensionista Militar a senhora ALICE MARIA DA CONCEIÇÃO, matrícula 05596793, a contar de 04 de agosto de 2015, data do seu falecimento. REVER a Portaria DIPC nº 735, de 13 de julho de 2012, para transferir, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, c/c os artigos 36, § 3º, inciso I, este com redação do art. 4º, da Lei nº 10.556/2002; 37, caput e inciso I, 39, § 1º, 50, 53 e 54, inciso II, da Lei nº 10.486/2002, 1/3 (um terço) do benefício da Pensão Militar legado pelo 1º Sargento PM LINDARIO RIBEIRO DA CONCEIÇÃO, matrícula 00.588/6, reformado com proventos integrais, falecido em 09 de maio de 2012, a que fazia jus a extinta Pensionista ALICE MARIA DA CONCEIÇÃO, em favor das beneficiárias requerentes: MARILEIDE DE AZEVEDO DA CONCEIÇÃO, matrícula 05596734 e SELMA MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS, matrícula 05596751, respectivamente, viúva, e filha, maior e de outro leito, do instituidor, que passam a receber a pensão no percentual de 50% (cinquenta por cento), per si, a contar de 15 de maio de 2015.

NÉVITON PEREIRA JÚNIOR

PORTARIA Nº 688, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 25, do Decreto nº 31.793 de 11 de junho de 2010 e considerando o contido no processo 054.001.659/2015, RESOLVE: REVER a Portaria DIPC nº 659, de 11 de setembro de 2015, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, c/c os artigos 36, § 3º, inciso I, este com redação do art. 4º, da Lei nº 10.556/2002; 37, caput e inciso I, 39, § 1º, 52, 53 e 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º Tenente PM MILTON XAVIER DA COSTA, matrícula 00.767/6, reformado com proventos integrais, falecido em 03 de junho de 2015, na proporção de 1/4 (um quarto), per si, para: MARIA JOSÉ VALENTE DA COSTA, MARIA JUSSARA VALENTE DA COSTA, MARIA CRISTINA VALENTE DA COSTA e MARIA DE FATIMA XAVIER DA COSTA, respectivamente, viúva, filhas, maiores, e filha, maior e de outro leito, do instituidor, a contar de 23 de setembro de 2015, data de protocolização do último requerimento.

NÉVITON PEREIRA JÚNIOR

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

EDITAL Nº 4 – SECRIANÇA-ESPAF, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, pelo disposto na Lei n.º 4.949, de 15 de outubro de 2012, na Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 nos termos da Lei n.º 5.351, de 4 de junho de 2014, conforme autorização do Conselho de Políticas de Recurso Humanos (CPRH), publicada no DODF nº 116, de 5 de junho de 2014, nos termos do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Distrito Federal, instituído pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e as normas internas do órgão de lotação, torna pública a prorrogação do período de inscrição do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Especialista Socioeducativo, da carreira Socioeducativa do Distrito Federal, conforme a seguir.

1. Ficam prorrogadas as inscrições até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 09 de novembro de 2015, observado o horário oficial de Brasília/DF.

EDITAL Nº 4 – SECRIANÇA-ATRS, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE ATENDENTE DE REINTEGRAÇÃO SOCIOEDUCATIVO

A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, pelo disposto na Lei n.º 4.949, de 15 de outubro de 2012, na Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 nos termos da Lei n.º 5.351, de 4 de junho de 2014, conforme autorização do Conselho de Políticas de Recurso Humanos (CPRH), publicada no DODF nº 116, de 5 de junho de 2014, nos termos do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Distrito Federal, instituído pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e as normas internas do órgão de lotação, torna pública a prorrogação do período de inscrição do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Atendente de Reintegração Socioeducativo, da carreira Socioeducativa do Distrito Federal, conforme a seguir.

1. Ficam prorrogadas as inscrições até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 09 de novembro de 2015, observado o horário oficial de Brasília/DF.

EDITAL Nº 4 – SECRIANÇA-ESPAM/TECS, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS CARGOS DE ESPECIALISTA E TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO

A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, pelo disposto na Lei n.º 4.949, de 15 de outubro de 2012, na Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 nos termos da Lei n.º 5.351, de 4 de junho de 2014, conforme autorização do Conselho de Políticas de Recurso Humanos (CPRH), publicada no DODF nº 116, de 5 de junho de 2014, nos termos do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Distrito Federal, instituído pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e as normas internas do órgão de lotação, torna pública a prorrogação do período de inscrição do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Especialista e Técnico Socioeducativo, da carreira Socioeducativa do Distrito Federal, conforme a seguir.

1. Ficam prorrogadas as inscrições até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 9 de novembro de 2015, observado o horário oficial de Brasília/DF.

AURÉLIO ARAUJO

Secretária de Estado

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503

Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil